

EDITAL Nº 38/2024 - DRG/SBV/IFSP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA O PROJETO PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA REGIÃO DE PINHAL, CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O Diretor-Geral do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista para o Projeto Promoção e fortalecimento de negócios da Indicação Geográfica da Região de Pinhal, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) neste Campus, nos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet.

1 DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O objetivo é a seleção de estudantes bolsistas para atuação junto ao Projeto “Promoção e fortalecimento de negócios da Indicação Geográfica da Região de Pinhal” que tem como justificativa para seu desenvolvimento a necessidade de apoio à Indicação de Procedência da Região de Pinhal, no pós IG, ou seja, após o reconhecimento pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para melhorias e desenvolvimento da Indicação Geográfica. A atuação do bolsista será no desenvolvimento da página eletrônica da Associação de Produtores.

2 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 Será selecionado 01 (um) estudante, regularmente matriculados(as) no IFSP - Campus São João da Boa Vista, no Bacharelado em Ciência da Computação ou na Tecnologia em Sistemas para Internet, conforme tabela abaixo:

Descrição da bolsa	Vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Duração	Local de Atuação	Alunos que podem se candidatar (campus)	Carga horária semanal
Estudante de nível superior.	01	R\$ 700,00	3 meses	Campus São João da Boa Vista	Cursando Bacharelado em Ciência da Computação ou Tecnologia em Sistemas para Internet no Campus São João da Boa Vista do IFSP.	20 horas

2.2 Os(as) estudantes menores de 18 anos, não emancipados(as), deverão apresentar o **Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal**, devidamente assinado para participarem do projeto e receberem suas bolsas.

2.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a pedido do(a) estudante;
- por desistência do(a) estudante;
- a pedido do Coordenador da Equipe;
- por não cumprimento das exigências do projeto;
- por trancamento de matrícula;

- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.4 Os(as) estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

2.5 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de 03 (três) meses

2.6 Os valores mensais de cada bolsa destinados aos (às) bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

2.7 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto.
- b) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- c) Participar de ações de ambientação no (Ambiente Virtual do Programa) AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- d) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- e) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- f) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- g) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- h) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- i) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- j) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no link:

<https://forms.gle/oQHQ7k43AkRQipbM8>

Período de inscrições: de 16/09 até às 23h59 minutos do dia 20/09/2024.

4.1.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico acadêmico/escolar (caso tenha);

d) Currículo (preferencialmente modelo lattes);

e) Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade.

4.2 O Processo Seletivo será conduzido pelo Coordenador do projeto e será composto por duas etapas:

4.2.1 **Primeira Etapa (Eliminatória):** envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

4.2.2 **Segunda Etapa (Classificatória):** avaliação das questões respondidas no formulário de avaliação.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado Final com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa será amplamente divulgado a partir do dia 25/09/2024.

6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	16/09 a 20/09/2024
Análise e Seleção	23/09 a 24/09/2024
Divulgação do resultado final	25/09/2024
Envio dos documentos solicitados	26 a 27/09/2024
Início das atividades do(a) Bolsista contemplado(a)	01/10/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Coordenador do Projeto e pela Diretoria Geral do Campus São João da Boa Vista.

Diego Cesar Valente e Silva
Diretor Geral
Campus São João da Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 10/09/2024 15:35:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 806195

Código de Autenticação: d021db88eb



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298